



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Amazônia, s/nº, INCRA - Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP 68502-090
Telefone: (94) 3324-4170, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2913/2025

Processo nº 54000.107181/2021-66

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR (27)MBA
III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ DA ÁGUA BONITA

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 25 de 05/02/2025, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2025, e Edital de Abertura Nº 017/2024, disponível no [Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial](#), torna público o presente Edital da **Lista de Classificação Preliminar** para preenchimento das 29 (VINTE E NOVE) vagas no Projeto de Assentamento SÃO JOSÉ DA ÁGUA BONITA, localizado no município de Conceição do Araguaia, Estado Pará.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista de classificação preliminar

NOME	CPF	ORDEM DE PREFERÊNCIA	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TAA	RFM	CMA	UFJ	COMODATO	total	EMPATE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Izoneide Silva Cruz	***.683.442-**	II	13	20	10	20	0	0	20	10	0	0	N	93	N	1
Rosiania Silva de Sousa	***.675.312-**	II	10,3	17	10	20	0	0	17	10	0	0	N	84,3	N	2
Rita Batista da Silva	***.011.832-**	II	6,9	18,11	10	20	0	0	18,11	10	0	0	N	83,12	N	3
Maria Madalena da Silva Costa Alencar	***.324.522-**	II	7,1	17	10	20	0	0	17	10	0	0	N	81,1	N	4
Roseni Maria Brito Almeida	***.445.592-**	II	7,1	17	10	20	0	0	17	8	0	0	N	79,1	N	5
Francisca Alves Ribeiro Pinas	***.470.492-**	II	4,8	17	10	20	0	0	17	10	0	0	N	78,8	N	6
Salvany Barbosa de Amorim	***.525.603-**	II	4,8	17	10	20	0	0	17	6	0	0	N	74,8	N	7
Gessielda de Sousa Silva Ribeiro	***.644.272-**	II	7,1	18,22	0	20	0	0	18,22	8	0	0	N	71,54	N	8
Claudiomar Balduíno Gonçalves	***.862.132-**	II	4,9	18,22	0	20	0	0	18,22	10	0	0	N	71,34	N	9
Welton Pereira da Silva	***.044.032-**	II	4,9	18,22	0	20	0	0	18,22	8	0	0	N	69,34	N	10
Wallace de Amorim Saraiva	***.248.912-**	II	4,9	16	0	20	0	0	16	8	0	0	N	64,9	N	11
Dirceu Gonçalves Batista	***.089.509-**	II	4,9	8,11	10	20	0	0	8,11	6	0	0	N	57,12	N	12
Veronica Barbosa da Silva	***.985.222-**	II	7,3	8,22	0	20	0	0	8,22	10	0	0	N	53,74	N	13
Cleidiane Feitosa Rodrigues	***.832.832-**	II	11,2	0,11	10	20	0	0	0	10	0	0	N	51,31	N	14
Nilda Ribeiro de Jesus	***.759.452-**	II	7	5,67	10	20	0	0	0,22	8	0	0	N	50,89	N	15
Gaspar Rodrigues Silveira Junior	***.984.642-**	II	5	8,22	0	20	0	0	8,22	4	0	0	N	45,44	N	16
Ataíde Pereira Silva dos Santos	***.022.912-**	II	4,8	4,11	0	20	0	0	4,33	8	0	0	N	41,24	N	17
Ana Clara Teles Pereira	***.194.802-**	II	8,9	0,22	0	20	0	0	0,22	10	0	0	N	39,34	N	18
Solange Luz Barbosa	***.191.962-**	II	4,9	2,33	10	0	0	0	2,33	10	0	0	N	29,56	N	19
Maria Aparecida de Sousa Coelho	***.999.642-**	VIII	8,6	18,33	10	0	0	0	18,33	10	0	0	N	65,26	N	20
Iraides Pereira Lima	***.749.291-**	VIII	8,5	17,78	10	0	0	0	0	10	0	0	N	46,28	N	21
Maira Raquel Cardoso Silva	***.312.671-**	VIII	4,9	9,67	10	0	0	0	9,67	10	0	0	N	44,24	N	22

Michele Luiza de Andrade	***.879.642-**	VIII	8,6	14,44	10	0	0	0	0	10	0	0	N	43,04	N	23
Leneci da Conceicao Sousa	***.926.682-**	VIII	8,4	13	10	0	0	0	0	10	0	0	N	41,4	N	24
Elen Bheatriz Cavalcante Jardim	***.492.192-**	VIII	8,3	7,67	10	0	0	0	4,33	10	0	0	N	40,3	N	25
Gabriele da Silva Santos	***.002.352-**	VIII	12,9		10	0	0	0	0	10	0	0	N	32,9	N	26
Uidanquelson Bonfim Lima	***.960.941-**	VIII	9,9	2,56	10	0	0	0	0	10	0	0	N	32,46	N	27
Nathalia Evelin Rodrigues Vieira	***.282.132-**	VIII	8,9	0,11	10	0	0	0	0	10	0	0	N	29,01	N	28
Adriana Carvalho Feitosa	***.778.062-**	VIII	7,1	0,89	10	0	0	0	0,78	10	0	0	N	28,77	N	29
Daniela Luz Negre	***.632.692-**	VII	5		10	0	0	0	0	10	0	0	N	25	N	30
Karolainy da Silva Carvalho	***.979.371-**	VIII	5		10	0	0	0	0	10	0	0	N	25	N	31
Valdenora Lopes da Silva	***.175.422-**	VIII	4,9		10	0	0	0	0	10	0	0	N	24,9	N	32
Rita Pereira dos Santos	***.809.072-**	VIII	4,9		10	0	0	0	0	10	0	0	N	24,9	N	33
Mariana Luisa da Silva	***.338.041-**	VIII	4,9		10	0	0	0	0	10	0	0	N	24,9	N	34
Elizeu Goncalves da Silva	***.001.942-**	VIII	4,9	9,78	0	0	0	0	0	8	0	0	N	22,68	N	35
Elisania da Silva Almeida	***.072.882-**	VIII	7,1	4,11	0	0	0	0	0	10	0	0	N	21,21	N	36
Giovanny de Souza Juvino	***.584.681-**	VIII	5		0	0	0	0	0	10	0	0	N	15	N	37

TOTAL DE CLASSIFICADOS: 37

Legenda:

- **TFF** - Tamanho da família e força de trabalho
- **TRM** - Tempo de residência no município do imóvel do PA e municípios limítrofes
- **FCM** - Família chefiada por mulher
- **FTA** - Família ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA, situado no município do PA e seus limítrofes
- **FRA** - Filhos que residem no mesmo Projeto de Assentamento, onde seus pais assentados (filhos entre 18 e 29 anos)
- **FAG** - Famílias de trabalhadores rurais agregados (residem no imóvel do Projeto de Assentamento)
- **TAA** - Tempo na atividade agrária (comprovada)
- **RFM** - Renda familiar mensal (declarado no CadÚnico)
- **CMA** - Capacitação meio ambiente (participação em capacitação e/ou experiência na preservação e conservação do meio ambiente)
- **UFJ** - Unidade familiar jovem (entre 18 e 29 anos) que são chefes de família, filhos de famílias acampadas ou assentadas.

2. Regras para recurso:

2.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas **no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA**.

2.2. Os recursos poderão ser protocolados da seguinte forma:

- a) No e-mail: selecaofamilia.mba@incra.gov.br

2.3. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

2.4. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

2.5. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do Sudeste do Pará - SR(27)MBA, o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas.

2.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

Por fim, **tornar sem efeito o Anexo I do Edital de Abertura nº 017/2024**, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 3 e Anexo deste Edital.

Wilton Vieira Santos

Andreyk Maia Sobrinho
Superintendente Regional - SR(27)MBA



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Vieira Santos, Técnico(a) em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 30/01/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreyk Maia Sobrinho, Superintendente**, em 30/01/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26739841** e o código CRC **28AF706D**.

ANEXO EDITAL

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
- 1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.
- 1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos.

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

_____, _____ de _____ de _____